TERMO DE REFERÊNCIA

1. Informações básicas

Órgão: MUNICIPIO DE ARROIO TRINTA (82.826.462/0001-27) e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (82.826.462/0001-27)

Categoria do TR: : Prestação de serviços continuados com fornecimento de materiais.

2. Definição do objeto

O presente Termo de Referência, visa detalhar os elementos necessários objetivando à contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota municipal de veículos, máquinas e equipamentos, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessórios em geral originais ou genuínas, com julgamento de maior desconto por lote, tendo como referência de valores a tabela do Sistema Traz Valor, considerando o período de 12 (doze) meses, para atender às demandas do Município de Arroio Trinta, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do DECRETO Nº 2491, de 13 de setembro de 2023(legislação municipal).

2.1. Veículos/Maquinários que compõe a frota atualmente:

VEÍCULOS LEVES			
ITEM	**DESCRITIVO VEÍCULO**	**PLACA**	**SETOR**
1	Chevrolet Cruze LTZ NB AT - 5 passageiros,	RXY5B94	Gabinete
2	W Jetta Confortline 2.0 AT (aspirado) 2014/2014	MKU 5190	Administração
3	FIAT Palio Weekend Attractive 1,4 2012/2013	MLP 3153	Saúde
4	Chevrolet Spin 1.8L premier, ano 2019/modelo 2020,	QJO-9975	Saúde
5	Chevrolet Onix 1.4 MT LT, Ano/Modelo 2018/2019, 106 CV	QJA 3066	Saúde
6	Peugeot Partiner ALLT, Ano/Modelo 2018/2019, 122 CV	QJN-6383	Saúde
7	Chevrolet Spin Premier 1.8 câmbio AT, ano/modelo 2022/2023	RPL-7H54	Saúde
8	Chevrolet Spin Premier 1.8, ano 2022	RYD-9C86	Saúde
9	Chevrolet Spin AT Premier, ano 2023	RYA-5F33	Saúde

10	Chevrolet Spin Premier 1.8, ano 2023	RYI-1C75	Saúde
11	Renault Logan Expression 1,6 8V 2015/2015,	OKG-4831	Esporte
12	Ford Ká Hatch 1.5, ano/modelo 2020/2021	RDX2H51	Educação
13	Hyundai Novo Hb20 Vision, 1.6, 16V, 130CV, FLEX, ano/modelo 2020/2021,	RLC-1C69	Educação
14	GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex 78 Cv, 2013/2014,	MLU-9366	Educação
15	Chevrolet Spin 1.8 LTZ MT, Ano/Modelo 2017/2018,	QIY-7618	Educação
16	Ford Ka Se Plus 1.5 12v Flex, Ano/Modelo 2019/2020	QTM-4959	CRAS
17	Citroen Aircros Start 1.6 16v Flex	PBO-4030	Assistência Social
18	Fiat Cronos Drive 1.3, Ano/Modelo 2022/2022,		Conselho Tutelar
19	VW Gol 1.0 Total Flex 76 cv, 2012/2013,	MJM-1842	Agricultura
20	Fiat Strada Endurence 107CV, ano 2024/2025	SXB-3I60	Agricultura
21	Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv, 2010/2011	MHP-3237	Infraestrutura
22	GM Chevrolet Classic LS 1.0 Flex, 78 cv. 2010/2011	MHY-8885	Infraestrutura
23	Chevrolet Montana LS 2019/2020	RAJ-7A71	Infraestrutura
24	GM/Chevrolet Spin LT 2016/2016 1,8 8V,	QHZ-7265	Infraestrutura
25	Fiat Strada Endurence 107CV, 2023/2023	RYP-0A65	Saneamento

VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, SPRINTER...)			
ITEM	**DESCRITIVO VEÍCULO**	**PLACA**	**SETOR**
1	Iveco Daily, TCA MIC, Ano/Modelo 2018/2019, 170CV	QJH-5756	Saúde
2	Renault Master Euro AMB, 2.3 16V 130CV, Ano/Modelo 2016/2017	QID-5188	Saúde

3	Mercedes Benz Sprinter 416 CDI 2020/2021	RDX5G38	Saúde
4	Mercedes Benz Sprinter Furgão Longa Alta, 163 CV, Ano/Modelo 2021/2022	RXT-1E87	Saúde
5	Fiat Ducato Mult Jaedi 2.3, 127 cv, Teto Alto, 2012/2013	MJM-9095	Educação
6	Mercedes Benz Sprinter Van, 516 Cdi, 2.2l, Turbo Diesel, Manual, 163 CV, , ano/modelo 2020/2021	RLH-3H12	Educação
7	Fiat Ducato M Jaedi Combinado 2.3 127 cv, 2010/2011,	MGS-4768	Urbanismo

CAMINHÕES			
ITEM	**DESCRITIVO VEÍCULO**	**PLACA**	
1	Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2002/2002, placas	MBQ-0944	Infraestrutura
2	Caminhão Caçamba Ford Cargo 2422, 2008/2008		Infraestrutura
3	Caminhão Prancha Volkswagem Costellation 31.320 2025/2025	Recém adquirido	Infraestrutura
4	Caminhão Mercedes-Benz Atron 2729 K Ano 2014,	MCU-3855	Infraestrutura
5	Caminhão Ford Cargo 1319 2014/2014,	QHK-3531	Infraestrutura
6	Caminhão Tanque Iveco/Tector 260 E 30 ID, Ano/Modelo 2023/2024	RYH-1C77	Agricultura
7	Caminhão Volkswagem Costellation 31.320 Caçamba Traçado, 2025/2025	Recém adquirido	Infraestrutura

TRATORES AGRÍCOLAS		
ITEM	**DESCRITIVO VEÍCULO**	**Setor**
1	Tratores Agrícolas BUDNY Modelo 8540	Saneamento
2	Tratores Agrícolas BUDNY Modelo 5040	Urbanismo
3	Trator agrícola New Holland TL95 Exitus ano 2010	Agricultura

4	Trator agrícola Valtra A990	Agricultura
5	Trator agrícola VALTRA A104	Agricultura
6	Trator Agrícola Plus 90R LS	Agricultura
7	Trator Agrícola Massey Ferguson 4408S, 89CV	Agricultura

IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS		
Quantidade	**DESCRITIVO VEÍCULO**	**SETOR**
3	Ensiladeira JF C120	Agricultura
1	Ensiladera JF C120 de área total	Agricultura
2	Distribuidor de dejetos 5.000L Algor	Agricultura
1	Distribuidor de dejetos 4.000L Mepel	Agricultura
1	Distribuidor de dejetos 6.000L Ipacol	Agricultura
2	Subsolador (pé de pato)	Agricultura

ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS			
ITEM	**DESCRITIVO VEÍCULO**	**PLACA**	**Setor**
1	Micro Ônibus Agrale MPolo/Volare V8L, 4x4 EQ, 2014/2015, 152 cv.	QHS 9733	Educação
2	Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014,	MMJ 6096	Educação
3	Ônibus VW 15.190 EOD E.HD ORE, 186 CV, ano 2014/2014,	MMJ 5156,	Educação
4	Micro Ônibus Volkswagen 8 160, Carroceira Neobus, ano/modelo 2019/2020, Placa QJZ-8547.	QJZ-8547	Educação
5	Ônibus Marcopolo/Volare, V8l On, 152 Cv, Ano/Modelo 2021/2022	RLP-2J90	Educação
6	Ônibus Mercedes Benz/Lo 916 Esc R, Ano/Modelo 2021/2022	RXP-4H92	Educação

7	ônibus rodoviário Mascarello Roma ON, chassi Volvo B270F, 2015/2015,	QHS-9176	Educação

MAQUINÁRIOS PESADOS		
ITEM	**DESCRITIVO VEÍCULO**	**SETOR**
1	Pá carregadeira Michigan Clark articulada ano 1995, Modelo 45C	Infraestrutura
2	Escavadeira Hidráulica Sobre Esteiras Marca Link Belt, Modelo 160X2, fabricação 2016, chassi LBX160B5NFHEX1139	Infraestrutura
3	Britador Móvel CCM 5030	Infraestrutura
4	Motoniveladora Case 845 B	Infraestrutura
5	Trator De Esteiras Case 1150L 2016/2016 Chassi HBZN1150JGAC00818	Infraestrutura
6	Rolo Compactador JCB VM 118 (NOVO)	Infraestrutura
7	Retroescavadeira Caterpillar 416 E (Vai leilão)	Infraestrutura
8	Escavadeira Hidráulica Hyundai R160LC-9SB.	Infraestrutura
9	Motoniveladora New Holland RG 140 B, chassi HBZN0140JBAF00582	Infraestrutura
10	Mini Carregadeira New Holland modelo L 218 57HP, ano 2011/ 2012	Urbanismo
11	Retroescavadeira Randon RD406A. (Vai leilão)	Infraestrutura
12	Retroescavadeira XCMG-XT 870BR-1 (Vai Leilão)	Infraestrutura
13	Retroescavadeira XCMG – XC 870BR	Infraestrutura
14	Pá carregadeira XCMG LW300KV	Infraestrutura
15	02 – Retroescavadeira New Holland B80C (NOVAS)	Infraestrutura

Observação: Não estão incluídos nesta relação, os veículos da frota da Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

3. Fundamentação da contratação:

(x) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(x) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

A aquisição de peças e contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para os veículos, máquinas e equipamentos da frota de do município de Arroio Trinta, é uma medida essencial para a valorização e otimização do patrimônio público.

Com investimentos significativos realizados ao longo dos anos na aquisição dos veículos, máquinas e equipamentos, se torna imprescindível garantir a manutenção adequada dos mesmos. Isso não só protege o investimento público realizado, mas também assegura a longevidade e o funcionamento eficiente desses equipamentos e veículos. Além disso, a manutenção regular é fundamental para a eficiência operacional e a redução de custos a longo prazo, pois, veículos mal conservados, são propensos a falhas frequentes e imprevistas, levando a paralisações com altos custos e comprometendo a eficiência dos trabalhos realizados pelo município. A manutenção preventiva e corretiva ajuda a identificar e solucionar problemas antes que eles se tornem graves, diminuindo assim o risco de falhas inesperadas e custosas, assegurando a continuidade dos serviços essenciais, bem como uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

A segurança é outro ponto crucial, pois veículos, maquinários e equipamentos em condições precárias podem ser uma ameaça à segurança dos servidores e da população, principalmente citando os veículos da Saúde, que estão a todo momento em deslocamento para tratamento fora domicílio. Portanto, manter a frota em conformidade com os padrões de segurança e regulamentações é essencial para prevenir acidentes, o que também minimiza potenciais responsabilidades legais e custos associados a incidentes.

A frota municipal desempenha um papel crucial, seja na saúde, cuidando de nossos munícipes para que tenham uma qualidade de vida melhor, na educação com o transporte escolar, dando mais oportunidades para que as crianças e jovens tenham uma educação de qualidade, quanto na agricultura e infraestrutura, cuidando das estradas e vias urbanas, fazendo terraplanagens, drenagens e demais serviços essenciais para a população de Arroio Trinta. Portanto, uma frota bem conservada permite que o município responda de forma rápida e eficaz às necessidades dos cidadãos, mantendo a cidade e o interior em boas condições e melhorando significativamente a qualidade de vida dos residentes.

Destacamos também que o Município de Arroio Trinta conta com apenas 1 profissional da área de Mecânica o qual desenvolve atividades básicas de pequenos reparos, sendo portanto fundamental a contratação de empresa(s) que forneçam mão de obra especializada, com profissionais qualificados para manutenção, tendo em vista que dispomos de veículos e

equipamentos de diversos segmentos na frota, como máquinas pesadas, Ambulâncias, ônibus e micro ônibus e veículos leves e médios de todas as Secretarias.

O Município de Arroio Trinta, já vinha há tempos pensando em uma contratação eficaz para tornar mais ágil a manutenção da frota. Possuímos uma frota com considerável quantidade de veículos e máquinas, das mais diversas marcas, modelos e anos de uso e a grande variedade de veículos e maquinários existentes nesta municipalidade, acaba ocasionando em dificuldades para licitar todas as peças necessárias para a manutenção da frota de maneira ágil.

Diversos departamentos, como a educação, não possuem carro reserva adequado para substituir veículos danificados, o que tornava as necessidades de conserto e aquisição de peças geralmente em carácter emergencial para este setor. A Secretaria de Infraestrutura e Agricultura estão sempre com vasta lista de serviços a serem realizados e um maquinário quebrado compromete significativamente o bom andamento desses setores. Por termos maquinários já com grande período de utilização e veículos que rodam grande quilometragem diariamente, as necessidades de manutenções se apresentam com frequência quase que diária.

Por outro lado, o setor de compras não dispõe de todo o conhecimento técnico necessário para elaborar termos de referência de mecânica automotiva, principalmente quando se trata de maquinário pesado. O Município aparentemente não possui um servidor com entendimento em mecânica capaz de estar trabalhando conjuntamente ao setor de compras. Soma-se a tudo isso, as dificuldades sobre conhecer o que é necessidade previsível ou não de cada setor. Ocorre que na forma que estávamos trabalhando anteriormente a celebração do registro de preços em 2024, as manutenções se tornam demoradas pois precisam aguardar processo licitatório para contratação ou em certos casos acabávamos realizando várias dispensas em caráter emergencial.

Pensando em tudo isso, as servidoras do setor de compras, por iniciativa própria, desde o exercício de 2024, passaram a realizar diversos estudos e também a contatar outros Municípios, afim conhecer qual sistema utilizavam e qual tabela de referência vinha dando certo e suprindo as demandas de outros Municípios. Foram realizados exaustivos estudos desde o início do mês de agosto/2024, para chegar a uma melhor solução.

No ETP de 2024, foi mencionado que talvez o setor de compras não dispõe de todo o conhecimento técnico para chegar a melhor solução, mas que estavam somando forças no departamento de compras afim de encontrar a forma mais viável. Agora em agosto/2025, podemos mencionar que o estudo realizado anteriormente se mostrou satisfatório nos últimos meses, suprindo as demandas esperadas e o mesmo modelo será seguido para a próxima contratação.

4. Descrição da solução:

Considerando, que o Município de Arroio Trinta possui apenas um servidor no quadro de pessoal, profissional mecânico que realiza apenas pequenos consertos;

Considerando, que almejamos uma licitação específica e bem elaborada para que a aquisição de peças não precise toda vez passar por processo de compras específico;

A solução que melhor atende às necessidades da frota municipal, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista economicidade e do interesse público, é o Registro de Preços de serviços de manutenção e fornecimento de peças, por meio de Pregão Eletrônico por lote, com maior desconto sobre a tabela de referência do Sistema Traz Valor, afim de realizar eventuais contratações

conforme a demanda que surgir de manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, médios e pesados, bem como os equipamentos agrícolas que pertencem a frota municipal de Arroio Trinta, conforme prática já adotada em 2024.

A licitante interessada não será obrigada a fornecer proposta para todos os lotes, porém será obrigatório fornecer proposta para todos os itens de um mesmo lote (prestação de serviço + fornecimento de peças). Desta forma é possível que as empresas participem apenas nos lotes de interesse, ampliando a competitividade em busca do menor preço, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis. Os Lotes serão separados por lotes de veículos leves, médios, caminhões, ônibus, tratores, implementos agrícolas e maquinários pesados (separados por fabricante).

A licitante deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A prestação de serviços ocorrerá conforme necessidade das secretarias, cuja ata de registro de preços terá vigência de 12(doze) meses.

Esta contratação, visa a principalmente a preservação do patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, garantindo a execução dos serviços públicos. Bem como, evitar que seja investido valores em itens/peças com apenas expectativa de uso, evitar estocagem de peças e gastos com espaço para armazenagem e inclusive perdas por modernização ou novas tecnologias, fazendo com que o estoque fique subutilizado ou seja utilizado mesmo com soluções mais vantajosas. O tempo para a prestação serviço fica otimizado, uma vez que a empresa contratada deverá oferecer funcionários suficientes para atendimento da demanda, que oscila durante o ano.

Considerando os impactos ambientais relacionados a manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos, a contratada deverá encaminhar para destinação ambientalmente adequada, todos os resíduos gerados por esta contratação.

As empresas contratadas deverão atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos. Respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

5. Requisitos da contratação:

A presente contratação tem por objeto atender a demanda apresentada por diversos setores, que consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenções preventivas/corretivas incluso fornecimento e aplicação de peças, (de acordo com cada caso) e serviços de guincho ou reboque, quando necessário.

As peças fornecidas deverão ser novas, originais ou genuínas, não se admitindo em nenhuma hipótese o fornecimento de peças do mercado paralelo, usadas, recondicionadas ou remanufaturadas.

a) Entende-se como sendo **peças genuínas**: Aquela peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia dessa;

b) Entende-se como sendo **peças originais**: Aquela peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este.

Obs.: As peças e quantidades, bem como o número de horas e serviços a serem executados, deverão corresponder ao efetivamente necessário para a realização da respectiva manutenção do veículo.

O sistema com a tabela referencial de preços será utilizado para fixar o valor sobre o qual incidirá o desconto ofertado tanto para peças, quanto para serviços de mão de obra/Hora homem.

Referente aos serviços de mão de obra/Hora homem a serem prestados pela contratada, sempre que a plataforma disponibilizar **serviços específicos/hora homem já catalogados**, esses devem ser utilizados preferencialmente. Caso o tipo do serviço não esteja catalogado, poderá ser utilizado o valor hora homem do cadastro generalizado.

As peças e os serviços cujo número de horas a serem executados não estiver relacionado na tabela de referência do Sistema Traz Valor, só terão sua execução autorizada após análise e aprovação do fiscal do contrato ou secretário da pasta/órgão requisitante. Ocorrendo esta hipótese, serão utilizados para fixação do valor, sobre o qual incidirá o desconto ofertado na licitação, os seguintes parâmetros:

a) Tabela de valores das peças e tabela de serviços fornecida pela fabricante ou concessionária do veículo, desde que esteja disponível para consulta pública.

b) O valor de peças praticado no mercado regional, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentos.

A empresa deverá, referente ao lote que sagrar-se vencedor, disponibilizar de todos os equipamentos necessários para execução dos serviços licitados.

A Administração Pública poderá realizar vistoria no estabelecimento da licitante vencedora a fim de averiguar a disponibilidade de espaço e equipamentos necessários para fornecimento do objeto da presente licitação.

As peças e acessórios, bem como os serviços deverão atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de execução do objeto:

Todos os serviços executados deverão ter garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros, prevalecendo aquele que ocorrer primeiro, a contar da data de emissão da nota fiscal. Para peças fornecidas ou aplicadas a garantia deverá corresponder ao período mínimo de 03 (três) meses, sendo que essa garantia poderá ser estendida conforme respaldo do fabricante da peça. No caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade quedeverá ser respeitada é aquela determinada pelo fabricante.

Na elaboração da proposta a licitante registrará o percentual de desconto que aplicará no valor da mão de obra (serviços) e nas peças, por lote. Esse percentual será fixo durante a vigência da Ata de Registro de Preços, ou seja, 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Ressaltando, que se houver demanda por serviços especializados ou de grande monta para veículos, máquinas pesadas e equipamentos, a Administração Municipal reserva-se o direito de realizar processo licitatório específico com intuito de sanar esta necessidade.

Ressaltando, que os serviços de Geometria, Balanceamento, lavação, borracharia, bem como a aquisição de pneus, óleo e filtros NÃO serão incluídos nesta contratação, visto que o Município possui contratações específicas para tal, exceto em casos excepcionais que possam vir a ocorrer.

Os licitantes deverão dispor do software de orçamento eletrônico Traz Valor, para verificação do preço sugerido pela fabricante/original ou montadora/genuína. No caso em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro no software de orçamento eletrônico Traz Valor, a empresa deverá se sujeitar a média de valores de mercado incluídos posteriormente pela plataforma ou apresentados pelo ente municipal solicitante, que será obtido através de pesquisa de preços/orçamentos, aplicando o percentual de desconto adjudicado no certame.

A solicitação de orçamento não deve ser entendida como autorização para a execução do objeto, a qual só ocorrerá mediante a **emissão da Autorização de Fornecimento e/ou Serviço pelo CONTRATANTE**

O recebimento dos materiais/serviços será provisório no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

O fornecimento será recebido definitivamente no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório realizado pelo fiscal do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço ou do fornecimento.

A contratada deverá, antes da execução dos serviços, emitir *check-list* dos serviços a serem executados, com cópia ao fiscal do contrato e ao Secretário de cada pasta, informando as peças e os serviços a serem realizados, bem como o número aproximado de horas/colaborador.

Após a solicitação de peças ou serviços por (whatsapp ou e-mail) o FORNECEDOR apresentará orçamento, o qual deverá ser entregue dentro **de 1 (um) dias útil**, especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, conforme Tempo Padrão, bem como o quantitativo e a descriminação das peças contendo nome da peça, marca e número da peça para reposição;

O prazo para devolução do Equipamento/veículo devidamente consertado dependerá do tipo de serviço a ser executado, não podendo ultrapassar, todavia, **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**. Caso haja necessidade de maior tempo, em casos de serviços mais complexos, o mesmo deverá ser justificado e suas justificativas enviadas por e-mail;

A contratada deverá manter-se sempre de sobreaviso durante o horário comercial e regular, ou seja, 08h00min as 18h00min, de segunda a sexta-feira, horário estabelecido como período disponível para execução dos serviços de manutenção. No caso dos veículos pertencentes à frota da Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, os serviços poderão ser solicitados fora do horário comercial, por serem veículos que prestam serviço que demandam atendimentos de urgência;

As peças relacionadas no orçamento, que por ventura não vierem a ser aplicadas na execução do serviço, deverão ser deduzidas para fins de emissão da Nota Fiscal, devendo também ser anexado um laudo do ocorrido;

Quando se fizer necessária o fornecimento de peças requeridas pelo Município, o FORNECEDOR deverá entregar no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, sendo que todas as despesas de transportes, cargas, descarga e demais encargos ficará por conta da CONTRATADA;

Caso os serviços e ou as peças não correspondam ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito)** horas a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital;

O Município poderá solicitar as peças e acessórios, separadamente sem usar a mão de obra hora/homem, sempre que houver a necessidade, as quais serão trocadas pelo mecânico do município, sem alterar valores do percentual de desconto concedido constado no contrato até seu termino, todas as peças e acessórios solicitados, deverão ser entregue no endereço constante na Autorização de Fornecimento;

A relação da listagem dos veículos, máquinas e implementos, informados na definição do objeto, servem apenas como referência para conhecimento da frota, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido à baixa ou aquisição de novos veículos, máquinas e implementos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

Todos os custos para elaboração de orçamentos e execução dos serviços objeto do contrato, tais como deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais encargos que se fizerem necessários,

correrá por conta da proponente vencedora/contratada, os quais deverão estar previstos no momento da elaboração da proposta;

Os valores máximos indicados abaixo, são mera expectativa de aquisição baseada em consumo em exercícios anteriores e manutenções previstas. Dessa forma, o Municipio de Arroio Trinta reserva-se ao direito de solicitar apenas as quantidades necessárias para sua demanda.

A empresa vencedora assumirá inteira responsabilidade com a prestação dos serviços e fornecimento das peças, objeto deste Edital, nos prazos requisitados pelo Município no valor do lance final registrado em Ata, entregues, sob orientação de pessoa responsável, designada pelo Município de Arroio Trinta.

Todas as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, encargos sociais, trabalhistas e outros, correrão por conta da proponente vencedora;

7. Documentação Técnica Exigida:

a) – (Ambos os lotes) Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto do presente certame licitatório.

b) - (Ambos os lotes) Apresentar declaração de que a licitante possui contratação de serviços para recolhimento e destinação final dos "Resíduos Classe II" e que a licitante está devidamente credenciada pelos órgãos ambientais competentes pelo recolhimento desses resíduos.

c) - (Ambos os lotes) Apresentar declaração de disponibilidade de Elevadores e/ou Rampas para atendimento dos respectivos lotes em que a licitante participar – (ANEXO I).

d)- (Ambos os lotes) Apresentar declaração, assinada pelo representante legal da empresa, declarando possuir equipe de trabalho em seu quadro de funcionários, com qualificação técnica, que se responsabilizarão pelos trabalhos, adequados para a realização do objeto da licitação, nos respectivos lotes em que a licitante participar – (ANEXO II).

e)- (Ambos os lotes) Apresentar declaração de disponibilidade de máquinas, equipamentos, ferramentas, necessários para atendimento dos respectivos lotes em que a licitante participar – (ANEXO III);

f) **(Apenas para os lotes 1,2, 3, e 6)** Declaração emitida pelo representante legal da licitante de que a empresa/proponente possui oficina própria com espaço físico fechado, que comporte os veículos em perfeita segurança com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, no qual deve estar localizado a uma distância máxima de 45 (quarenta e cinco) quilômetros da Sede da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta.
OU

g) **(Apenas para os lotes 1,2, 3, e 6)** Caso a empresa/oficina não esteja situada nesta distância, deverá declarar que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sansões previstas no Edital;

h) E demais documentações de Habilitação constantes no Edital e seus anexos.

É facultada à Comissão de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da Licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8. Modelo da gestão do contrato:

Os veículos que forem entregues para execução dos serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir a contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido, independente de causa que lhe der origem.

Caso a Contratante, ou qualquer ente participante desse processo, adquirira novo veículo durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços que será firmada com o proponente vencedor, os serviços e peças ora licitados contemplará este novo componente da frota, obedecendo aos mesmos critérios estabelecidos neste Estudo, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratado.

As revisões dos veículos e equipamentos novos, estando em período de garantia de fábrica, serão realizadas nas revendas autorizadas de forma a preservar a garantia.

A proponente vencedora deverá:

a) Utilizar suas próprias ferramentas e equipamentos para execução dos serviços;

b) Utilizar na execução dos serviços somente ferramentas recomendadas pelo fabricante;

c) Atender prontamente às requisições do Município para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva e de fornecimento de peças e acessórios em toda sua frota, seja veículos leves, médios, pesados e equipamentos agrícolas, bem como naqueles que poderão ser adquiridos futuramente pelo Município de Arroio Trinta;

d) Fornecer orçamento contendo quantidade de horas, quantidade de cada peça e descrição completa da peça, identificação do veículo ou máquina, data;

e) Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização do Município, através do recebimento da Autorização de Fornecimento;

f) Cumprir os prazos de execução dos serviços, conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento;

g) Entregar os veículos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, entre outros.

h) Entregar os veículos e as máquinas ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;

i) Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;

j) Devolver, no ato da saída da máquina ou do veículo da sua oficina, todas as peças que forem substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;

k) Disponibilizar telefone para atendimento 24 (vinte e quatro) horas em todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, para o imediato serviço de "socorro" nos limites do Município de Arroio Trinta. Terá como prazo máximo, 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, para o transporte dos veículos com avariadas sem condições de locomoção, sem ônus para a contratante.

l) Aceitar a fiscalização do Município e tomar as medidas necessárias e determinadas pelos responsáveis pela fiscalização, dando livre acesso em suas dependências a estes responsáveis, não se excluindo a empresa contratada da responsabilidade por qualquer irregularidade;

m) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais que ocorrerem no decorrer da prestação de serviço, inclusive perante terceiros;

n) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;

o) Responsabilizar-se pelo pessoal empregado na execução da prestação de serviço que trata este instrumento, observando a legislação pertinente, especialmente as obrigações trabalhistas, além das despesas diretas e indiretas como transportes, estadias, alimentações, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de ordem de classe, indenizações ou de qualquer outra que for devida, ficando o Município isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

p) Executar os serviços objeto desta contratação mediante a atuação de profissionais especializados e manter quadro de pessoal suficiente para execução dos serviços, sem interrupção;

q) Assumir a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando na ocorrência da espécie forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do Município;

r) Manter a ética e o sigilo nos dados e informações que tenham acesso, quando da prestação dos serviços;

s) Responsabilizar-se por toda e qualquer má execução do serviço prestado;

t) Manter-se durante a vigência do presente instrumento nas mesmas condições da habilitação quanto a regularidade fiscal e qualificação;

u) Entregar peças somente originais ou genuínas;

v) Substituir, quaisquer peças ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;

9. SUBCONTRATAÇÃO

A proponente vencedora somente poderá subcontratar parte dos serviços objeto desta contratação, com expresso consentimento da Administração Pública. Entendemos que a subcontratação parcial pode ser necessária para alguns serviços específicos, como estofaria, tapeçaria, pinturas e outras atividades que costumam ser exercidas por fornecedores específicos.

Mas a licitante poderá indicar outras.

Se autorizado a efetuar a subcontratação dos serviços, a proponente vencedora realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o Município pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

No processo de habilitação, a contratada deve indicar claramente quaisquer serviços que pretenda subcontratar, assegurando que os subcontratados cumpram todos os requisitos estabelecidos, equivalentes aos da contratada principal. O transporte dos equipamentos para oficinas subcontratadas deve ocorrer somente com autorização expressa do município, garantindo controle e rastreabilidade dos equipamentos durante todo o processo de manutenção.

10. LOCAL DE EXECUÇÃO

A) Referente aos lotes de veículos leves, médios, caminhões, ônibus e micro-ônibus, a proponente vencedora deverá possuir oficina própria com espaço físico fechado, que comporte os veículos em perfeita segurança, com disponibilidade de equipamentos, ferramentas e pessoal técnico adequados a realização dos serviços, no qual deve estar localizado a **uma distância máxima de 45 km (quilômetros) via terrestre do Município de Arroio Trinta.**

I) Caso a empresa/oficina vencedora do certame, não esteja situada neste raio na data de sessão pública, deverá declarar que irá se instalar em local acima descrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de sansões previstas no Edital;

II) Em casos de manutenção leve, com diagnóstico já informado pelo Departamento de Oficinas em que não se demonstre a necessidade de desmonte do equipamento/veículos, a execução dos Serviços Mecânicos se dará, se possível no Pátio de Máquinas do Município, sendo o deslocamento, ferramentaria e todos os recursos necessários por conta do contratado.

III) Caso os serviços não puderem ser realizados na sede da contratante, o município, de acordo com o princípio da razoabilidade, se dispõe realizar o deslocamento da Peça defeituosa e/ou o Equipamento/veículo completo, até a sede da contratada, respeitando a distância máxima permitida de 45 KM. **Exceto em caso de veículos imobilizados**. Neste caso, compete a contratada efetuar o transporte dos veículos automóveis, caminhões e ônibus, utilizando-se de veículo guincho ou prancha sempre atendendo a legislação de trânsito quando ao transporte de veículos em rodovias, sendo que os custos com transporte serão por conta do contratado.

Observação A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a obtenção da proposta mais vantajosa para este Município, pois se a distância entre a o Município de Arroio Trinta e a Contratada for superior a determinada (45 Km), a vantagem do "menor preço" e a agilidade dos serviços ficará prejudicada, em razão do deslocamento dos fiscais de contrato para a aprovação de orçamentos e/ou vistorias das peças e serviços a serem executados pela CONTRATADA, além do aumento de custos com consumo de combustível e tempo de deslocamento da frota para a execução da manutenção. Considerando também que a demora na remoção dos veículos até as localidades mais distantes contribuiria para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente nas áreas da Saúde e Educação. A exigência da localização imposta é para atender a contento a Administração Pública, sendo razoável, e visa

atender aos princípios da eficiência e da economicidade, pois a Administração considera, para o estabelecimento das condições de execução dos serviços, o custo-benefício.

IV) A estrutura física da proponente poderá ser vistoriada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, para comprovação da capacidade para atender o objeto deste certame, com estrutura própria, sendo que em caso negativo, serão tomadas as medidas legais cabíveis.

B) Para os lotes referentes à máquinas pesadas e tratores e implementos agrícolas, a contratada deverá preferencialmente executar os serviços na sede da contratante (Garagem de máquinas da secretaria de obras). Havendo necessidade dos serviços mais complexos a serem executados nas dependência da empresa vencedora, todas as despesas com transporte, independentemente da distância correrá por conta da contratada, o qual deverá ser efetuado por guincho ou prancha conforme a legislação de trânsito vigente, sem custos adicionais ao município;

Para ambos os lotes, todos os serviços, peças novas e usadas deverão ser fotografadas antes durante e depois. As fotografias deverão acompanhar as notas enviadas por e-mail; sob pena de não recebimento;

Em ambos os lotes, todas as peças que forem substituídas deverão ser enviadas junto com o veículo.

A licitante vencedora deverá responsabilizar-se pela segurança dos veículos no transporte dos mesmos, garantindo que qualquer dano causado ao veículo ou a terceiros será reparado pela empresa vencedora sem ônus ao município.

Para garantir a preservação efetiva do patrimônio público, são propostas as seguintes medidas:

Segurança e Infraestrutura da Oficina: A contratada deve dispor de instalações de oficina que incluam um pátio fechado, monitoramento constante e sistema de segurança robusto. É essencial que a oficina tenha um seguro adequado para cobrir possíveis danos ou perdas dos equipamentos sob sua responsabilidade.

Equipamentos de Diagnóstico para Manutenção de Equipamentos Complexos: Considerando a complexidade tecnológica de alguns equipamentos, que incluem componentes eletrônicos avançados como placas, sensores e módulos de controle, será exigido que a contratada disponha de equipamentos de diagnóstico do tipo **scanner/raster,** compatíveis com os modelos específicos dos equipamentos a serem mantidos. Isso é crucial para garantir uma manutenção eficaz e precisa, especialmente para aqueles equipamentos que dependem de tecnologia eletrônica avançada.

Essas medidas são essenciais para assegurar a integridade e a segurança da frota do município de Arroio Trinta, garantindo a eficiência e a responsabilidade na gestão do patrimônio público.

Ficam designados para a fiscalização da execução contratual na:

- Secretaria de Administração e Finanças e Gabinete do Prefeito, o Sr. Michel Serighelli como fiscal e o Sr. Valcir Serighelli como preposto.

- Secretaria de Infraestrutura e Agricultura, o Sr. Angelo Araldi como fiscal e Sr. Lído Dallazem como preposto.
- Secretaria de Educação o Sr. Ericsson Luis Marszal como fiscal e Sr André Biava como Preposto.
- Secretaria de Saúde o Sr. Paulo Renato de Morais como fiscal e o Sra. Sônia Fatima Nesi como preposto.
- Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. César Luiz Altenhofen como fiscal e o Sra. Marília Borga Ferronato como preposto.
- Secretaria de Assistência Social (Cras e Idosos) e conselho Tutelar, o Sr. Michel Serighelli como fiscal e o Sr. Valcir Serighelli como preposto.
- Corpo de Bombeiros, o Sr. Rafael Marinho como fiscal.
- Polícia Militar, o Sr. Leonardo Rambusch como fiscal.
- Polícia Civil, a Sra. Marcia Junges como fiscal.

Os Fiscais serão assessorados tecnicamente, sempre que necessário, pelos profissionais do Município em suas respectivas áreas de atuação.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo (se for o caso), procedência e prazo de garantia ou validade, além de fazer referência à autorização de fornecimento que lhe deu origem;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir, por sua conta, no total ou em parte, todo o serviço ou material que estiver em desacordo com as especificações do Termo de Referência, no qual for constatada falha, defeito, incorreção ou qualquer dano, ainda que, em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Manter seus empregados, quando nas dependências da Contratante, devidamente identificados;

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento contratado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto deste Edital;

Comunicar imediatamente à Contratante, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos materiais/prestação dos serviços, para adoção de medidas cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital; Exceto com autorização expressa do Município.

Emitir e apresentar as notas fiscais, discriminando os valores unitários e totais;

São obrigações da contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos. A fiscalização será exercida rigidamente pelos fiscais do contrato!

Verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo fornecedor, nos termos do Edital, do Termo de Referência e da Proposta.

Indicar os locais e horários em que deverá ser entregue o objeto.

11. Critérios de medição e pagamento

O pagamento será efetuado por depósito ou transferência bancária, em até 30 (trinta) dias após CADA prestação de serviços e fornecimento de peças (quando for o caso), acompanhados das respectivas Notas Fiscais/Faturas, apresentadas na Tesouraria da Prefeitura.

Deve ser emitida uma nota fiscal por autorização de fornecimento, constando-se na nota, o número da autorização de fornecimento que lhe deu origem.

Quando da emissão da nota fiscal, a empresa vencedora deverá citar no corpo da nota (complemento) os dados da conta bancária onde deverão ser depositados os valores para o pagamento.

Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor da peça registrada na tabela de referência do Sistema Traz Valor, o percentual de desconto registrado no processo licitatório, o valor do desconto por peça e o valor final individualizado de cada peça.

Caberá ao Fiscal verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal.

No pagamento o Município poderá efetuar a retenção de tributos (IR, INSS e ISS) decorrentes de responsabilidade solidária, conforme a legislação tributária aplicável em cada caso. **Neste sentido, pedimos atenção a IN 1.234/12 da RFB sobre o IRRF**. Bem como, informamos que o Município não possui convênio para retenção de PIS, COFINS e CSLL (art. 33 da lei 10.833/03).

O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

12. Critérios de seleção do fornecedor

Será considerando vencedor do certame, o licitante que ofertar **o maior percentual de desconto sobre os preços referenciais da Tabela Traz Valor**, considerando o julgamento por lotes. A licitante deverá apresentar toda a documentação de habilitação exigidas pelo Edital.

O fornecedor classificado em 1° (primeiro) lugar nos preços registrados será convocado a firmar a Ata de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, devendo o proponente se manter nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação.

13. Estimativas do valor da contratação

Os veículos, máquinas e equipamentos do município serão divididos em lotes, de modo a manter os itens que possuem a mesma especificação aglutinados. Desta forma, na disputa do processo licitatório não haverá itens iguais, com preços diferentes ou ainda por CONTRATADAS diferentes.

Desta forma, uma empresa que possui expertise apenas numa classe/lote de veículos/equipamentos poderá participar apenas do lote interessado, o que amplia o tratamento isonômico entre os licitantes.

Ressaltando que será considerando para julgamento, o agrupamento em mesmo lote, do fornecimento de peças e também a mão de obra para determinado tipo de veículo, pois considerando o julgamento de forma separada, por relatos ouvidos de outros entes contratantes, não tiveram bons resultados nesta prática. Isso principalmente no que se refere a cobrança sobre a garantia do que foi executado. O fornecedor da peça acusa o prestador de serviços pela má execução ou vice e versa, acusando que o material é que apresenta desconformidade. Tudo isso dificultaria a fiscalização contratual. Dessa forma fica justificada a análise por lotes!

O custo estimado total da contratação é de R$ 2.896.100,00 (dois milhões, oitocentos e noventa e seis mil e cem reais).

O valor de referência para peças e serviços, corresponde a tabela Traz Valor e considera o percentual mínimo exigido de 10%(dez por cento), que deve ser ofertado pelas licitantes.
Por se tratar de licitação Registro de Preços, estamos informando neste documento o valor estimado máximo de cada lote:

LOTE 1 – Veículos Leves

Lote	Item	Especificação objeto	Unid. medida	Estimativa de valor R$	Desconto Mínimo %
1	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria, pintura, funilaria e afins.	SV	124.500,00	10%
1	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Und.	411.600,00	10%
LOTE 2 – Veículos Médios (Vans, Sprinter.....)					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
2	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria, pintura, funilaria e afins.	SV	86.000,00	10%
2	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	392.000,00	10%
LOTE 3 - Caminhões					

Lote	Item	Especificação objeto	Unid. medida	Estimativa de valor R$	Desconto Mínimo %
3	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria, pintura, funilaria e afins.	SV	98.000,00	10%
3	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	256.000,00	10%
LOTE 4 – Tratores Agrícolas					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
4	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, pintura, funilaria e afins.	SV	32.000,00	10%
4	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	135.000,00	10%
LOTE 5 – Implementos Agrícolas					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**

5	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, pintura, funilaria e afins.	SV	25.000,00	10%
5	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	80.000,00	10%
LOTE 6 - Ônibus e Micro-ônibus					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
6	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria, pintura, funilaria e afins.	SV	80.000,00	10%
6	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	250.000,00	10%

LOTE 7 - Maquinários Pesados					
Maquinários pesados: Pá Carregadeira MARCA MICHIGAN CLARK					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
7	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar	SV	15.000,00	10%

		condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria pintura, funilaria e afins.			
7	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	35.000,00	10%
Maquinários pesados: Escavadeira Hidráulica MARCA LINK BELT					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
8	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria pintura, funilaria e afins.	SV	15.000,00	10%
8	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	38.000,00	10%
Maquinário: Britador Móvel MARCA CCM					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
9	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, sistema elétrico/eletrônico, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, pintura, funilaria e afins.	SV	8.000,00	10%
9	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a	Unid.	20.000,00	10%

		manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.			
Maquinários pesados: Motoniveladora e Trator Esteira MARCA CASE					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
10	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria pintura, funilaria e afins.	SV	35.000,00	10%
10	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	180.000,00	10%
Maquinários pesados: Rolo Compactador MARCA JCB					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
11	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria pintura, funilaria e afins.	SV	15.000,00	10%
11	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	50.000,00	10%
Maquinários pesados: Escavadeira Hidráulica MARCA HYUNDAI					

Lote	Item	Especificação objeto	Unid. medida	Estimativa de valor R$	Desconto Mínimo %
12	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria pintura, funilaria e afins.	SV	20.000,00	10%
12	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	70.000,00	10%
Maquinários pesados: Motoniveladora, Mini Carregadeira e Retroescavadeiras MARCA NEW HOLLAND					
Lote	**Item**	**Especificação objeto**	**Unid. medida**	**Estimativa de valor R$**	**Desconto Mínimo %**
13	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria pintura, funilaria e afins.	SV	55.000,00	10%
13	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	165.000,00	10%
Maquinários pesados: Retroescavadeira e Pá Carregadeira MARCA XCMG					

Lote	Item	Especificação objeto	Unid. medida	Estimativa de valor R$	Desconto Mínimo %
14	1	Prestação de serviços de mão de obra/hora homem, compreendendo no mínimo os serviços de: Motor, rodas, suspensão, coluna de direção, sistema elétrico/eletrônico, sistema ar condicionado, Scanner/Raster, injeção eletrônica, revisão geral, sistema de alimentação, sistema de lubrificação, sistema de freios, solda, fresa e recuperação de peças e torno, retífica, estofaria, tapeçaria pintura, funilaria e afins.	SV	25.000,00	10%
14	2	Fornecimento de peças, materiais e demais itens necessários a manutenção dos veículos, sendo todos original ou genuíno.	Unid.	180.000,00	10%

14. Adequação orçamentária

A adequação orçamentária será informada por cada demandante no momento da emissão da solicitação de contratação emitida pelo sistema de gestão.

Arroio Trinta, 13 de Agosto de 2025

15. Responsáveis

ANTONIO SERIGHELLI
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

Anexo I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE ELEVADORES E/OU RAMPAS

A Empresa, inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara que possui em seu estabelecimento Elevadores/Rampas que serão disponibilizados para atendimento dos lotes:

(editar de acordo com os lotes em que a licitante participar)

()LOTE 01 – Veículos Leves

()LOTE 02 – Veículos Médios (Vans, Sprinter...)

()LOTE 03 – Caminhões

()LOTE 04 – Tratores Agrícolas

()LOTE 05 – Implementos Agrícolas

()LOTE 06 – Ônibus e Micro Ônibus

()LOTE 07 – Maquinários Pesados

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Cidade/Estado, de..... de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FUNCIONÁRIOS/QUADRO TÉCNICO

A Empresa, inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara que possui em seu quadro de funcionários, número de profissionais devidamente qualificados, que se responsabilizarão pelos trabalhos, suficientes para atender as exigências do respectivo Edital, que serão disponibilizados para atendimento dos lotes:

(editar de acordo com os lotes em que a licitante participar)

()LOTE 01 – Veículos Leves

()LOTE 02 – Veículos Médios (Vans, Sprinter...)

()LOTE 03 – Caminhões

()LOTE 04 – Tratores Agrícolas

()LOTE 05 – Implementos Agrícolas

()LOTE 06 – Ônibus e Micro Ônibus

()LOTE 07 – Maquinários Pesados

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Cidade/Estado, de..... de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF:

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE FERRAMENTAS

A Empresa, inscrita no CNPJ nº por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, declara que possui em seu estabelecimento máquinas, equipamentos, e ferramental, suficientes para cumprimento do Edital, que serão disponibilizados para atendimento dos lotes:

(editar de acordo com os lotes em que a licitante participar)

()LOTE 01 – Veículos Leves

()LOTE 02 – Veículos Médios (Vans, Sprinter...)

()LOTE 03 – Caminhões

()LOTE 04 – Tratores Agrícolas

()LOTE 05 – Implementos Agrícolas

()LOTE 06 – Ônibus e Micro Ônibus

()LOTE 07 – Maquinários Pesados

Sob as penas da Lei, declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Cidade/Estado, de..... de 2024.

Assinatura:

Nome:

CPF: